



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 1
Proc. N° 191/2025

INDICAÇÃO N°

178/2025



Dispõe sobre: "A implementação das regras contidas na Lei Estadual nº 17.949, de 19 de junho de 2024, inerentes a oferta de leitos ou ala separada para as mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Poder Executivo digno-se interceder junto ao departamento competente a fim de viabilizar a imediata implementação das regras contidas na Lei Estadual nº 17.949, de 19 de junho de 2024, disponibilizando leito ou ala separada para as mães de natimorto e/ou mães com óbito fetal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

13-FEV-2025 18:09 000245 1/2

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a propositura
Em 18/02/2025
Presidente

LEVI GOBERT
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente propositura justifica-se na necessidade de cuidar da saúde mental das parturientes que tenham enfrentado as dificuldades das gestações referidas, uma vez que a manutenção delas por perto de outras mães, as quais o parto tenha vingado, pode influenciar no abalo psicológico que tais situações tendem a provocar.

